

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGRICULTURA TROPICAL**

**SELEÇÃO PARA 2023/1**  
**(PUBLICADO EM 22/08/2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) da Faculdade de Agronomia e Zootecnia, da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível de Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **12 (doze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: **Recursos Naturais (RN)**, **Sistemas de Produção (SP)** e **Segurança Alimentar (SA)**.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical, nível Mestrado, com área de concentração em Agricultura Tropical, está vinculado à Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, ensino e manejo de sistemas de produção agropecuária tropical.

O curso, que tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na **área de Ciências Agrárias ou afins**, e requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas (teóricas e práticas), seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

### **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o curso de **Mestrado** em Agricultura Tropical conforme a seguinte distribuição:

**Quadro 01.** Distribuição das vagas na área de conhecimento do Programa e lista de orientadores.

<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Recursos Naturais (RN)</b>	<b>06</b>
<b>Sistemas de Produção (SP)</b>	<b>03</b>
<b>Segurança Alimentar (SA)</b>	<b>03</b>

**A distribuição do quadro acima pode ser alterada de acordo com o resultado da seleção e a conveniência do Programa por decisão do colegiado.**

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 3 (três) **vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência (as pessoas com deficiências apenas os cadeirantes ou deficiente parcial dos membros superiores ou inferiores).

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo 1 deste edital. Sendo que a seleção dessas vagas será conduzida por comissão interna da UFMT.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2022 a 07/10/2022** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

[https://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br).
- b. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.1 a e b.
- c. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).
- d. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

- e. Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br) No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 2).
- b. Uma fotografia 3x4 recente;
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- d. Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
- e. Cópia, em PDF, do **CPF**;
- f. **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g. Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- h. Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i. Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j. Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
- k. Cópia (frente e verso) do **diploma de graduação** em curso de Pós-graduação oficialmente reconhecido. documentação equivalente ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período previsto para finalizar o período de matrícula do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical em 2023/1. Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de mestrado, oficialmente reconhecido.

l. *Curriculum Lattes (dos últimos cinco anos)* atualizado e documentado (cópia em PDF). Será contabilizada a produção científica, experiência profissional e outras atividades comprovadas em áreas afins ao programa;

m. **Comprovante de publicação** de, no mínimo, um resumo em congressos e/ou seminários na área ou o comprovante de envio de um artigo científico em periódicos (Indexados com JCR) ou com Qualis no mínimo A4 segundo critérios da CAPES para a área de Ciências Agrárias I, onde o candidato seja um dos autores;

n. Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão **apresentar carta de anuência da chefia imediata**.

o. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

p. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

q. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

r. Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022**, Anexo I deste edital.

s. **Declaração de que está ciente** que o curso requer dedicação integral (**ANEXO 3**);

t. **Declaração de ciência dos termos do Edital** para o Curso de Mestrado (**ANEXO 4**).

u. Declaração de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de **proficiência em línguas (ANEXO 5)** até a data da qualificação sob pena de ser desligado do PPGAT. Candidatos brasileiros devem apresentar proficiência em língua Inglesa e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

**Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.**

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:** O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes diplomas: **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language), **FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate of Advanced in English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English) e **IELTS** (International English Language Testing System) mínimo de 5,0 - Overall Band ou, ainda, o Certificado de Aprovação de Proficiência em inglês emitido por outra Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual e PUC's que possua programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado junto à CAPES.

**DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO:** O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação do seguinte diploma: **CELPE-Bras** (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

#### **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

##### **5.1 Pagamento da taxa de inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **22/09/2022 a 07/10/2022.**

##### **5.2 Pedido de isenção da inscrição**

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **19 a 21 de setembro de 2022.** As instruções para protocolo desse processo estão no item 3.1 a e b deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical ([ppgat.faaz@ufmt.br](mailto:ppgat.faaz@ufmt.br)), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção com o Resultado preliminar dos pedidos de isenção de inscrição até **26/09/2022.** O pedido de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de inscrição poderá ser

solicitado até 27/09/2022 e o Resultado consolidado dos pedidos de isenção de inscrição será divulgado até 30/09/2022. Os resultados serão divulgados no site: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1. DAS ETAPAS:** O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora, a qual será nomeada pelo Colegiado do PPGAT. O processo de seleção constará de 3 etapas:

- 1) **ETAPA 1-** Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3 deste edital) (eliminatória);
- 2) **ETAPA 2-** Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória);
- 3) **ETAPA 3-** Análise do **Curriculum vitae** comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) (classificatória);

A análise de *Curriculum Vitae* comprovado (preenchido de acordo com o modelo da plataforma Lattes/CNPq) (**caráter classificatório**) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na **ETAPA 2 - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (caráter eliminatório)**.

### 6.2 DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO:

**6.2.1.** A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas nos dias **14 a 18/11/2022**, das 08:00 às 18:00 horas. Será permitido o uso de apresentação power point. A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação (Google Meet). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão Examinadora, a qual será publicada na página do PPGAT ([www.ufmt.br/ppgat](http://www.ufmt.br/ppgat)) e/ou UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) em até 24 horas antes de sua apresentação.

**6.2.2.** O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo Para tanto um link de acesso a sala virtual do PPGAT será disponibilizado no cronograma de arguição.

**6.2.3.** Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um período total de até 40 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões

referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa; a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa.

**6.2.4.** Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **(Anexo 6)**.

**6.2.5.** O não comparecimento do candidato no horário estabelecido pela Comissão Examinadora, na sala virtual do PPGAT por meio da plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

**6.2.6.** Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

**6.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.

**6.2.8.** Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

**6.2.9.** Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da Comissão Examinadora.

**6.2.10.** O resultado da **ETAPA 2** será divulgado no dia **28/11/2022** nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e/ou [www.ufmt.br/ppgat](http://www.ufmt.br/ppgat). Para aprovação na ETAPA 2 Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

**6.3. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE COMPROVADO** (preenchido na plataforma Lattes/CNPq)

**6.3.1.** Será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato. A etapa de análise de *Curriculum vitae comprovado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de **caráter classificatório** e será baseada nos **critérios de pontuação (ANEXO 7)** estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

**6.3.2.** O *Curriculum Lattes* deverá ser organizado e pontuado de acordo com a sequência que será apresentada no quadro de pontuação. **Somente serão pontuados os itens do currículo**

que constarem comprovação. O candidato deverá apresentar o Anexo 7, devidamente preenchido com a pontuação da avaliação do seu curriculum.

**6.3.3.** A análise de *Curriculum vitae comprovado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório).

**6.3.4.** O resultado da etapa de análise do *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq), apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e/ou <http://www.ufmt.br/ppgat/> no dia **05/12/2022**.

**Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, ao final de cada etapa, será apresentada em ordem **classificatória** e divulgada no site: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na **ETAPA 2** somada à nota obtida na **ETAPA 3**, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da ETAPA 2}) * 6) + ((\text{nota da ETAPA 3}) * 4) / 10$$

**7.2.** Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiver nota final (conforme o item 6.1) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

Os candidatos aprovados em cada Etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final, conforme o item 5.1, no site <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e/ou <http://www.ufmt.br/ppgat/>.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- O candidato com a melhor nota na *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq);
- O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição;
- Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada de classificação por área de conhecimento. O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às áreas de conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, será **publicada até 16/12/2022** no site: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

## 8. DO RECURSO

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (inserir link do site do PPG), nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de 01/02 e 03/03/2023), por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Agricultura Tropical”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a. Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Agricultura Tropical no período de **01/02/2023 a 03/03/2023**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo 1 deste edital.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

#### **10. DA BOLSA DE ESTUDO**

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

#### **11. PROFESSORES CREDENCIADOS**

<b>Professores</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>e-mail</b>
<b>Francisco de Almeida Lobo</b>	RN	Ecofisiologia Vegetal	francisco.lobo@ufmt.br <a href="mailto:fdealobo@gmail.com">fdealobo@gmail.com</a>
<b>Jose Holanda Campelo Junior</b>	RN	Agrometeorologia	jose.junior@ufmt.br
<b>Milton Ferreira de Moraes</b>	RN	Fertilidade do Solo/Nutrição de Plantas	milton.moraes@ufmt.br
<b>Oscarlina Lucia dos Santos Weber</b>	RN	Química do Solo; Fertilidade do Solo e Poluição do Solo	oscarlina.weber@ufmt.br

<b>Ricardo Santos Silva Amorim</b>	RN	Engenharia de Água e Solo; Manejo e conservação do Solo; e Agricultura de Precisão.	rsamorim@ufv.br
<b>Edna Maria Bonfim da Silva</b>	SP	Fertilidade do Solo e Adubação; Adubação e nutrição mineral de plantas forrageiras; Manejo e recuperação de áreas de pastagens.	embonfim@hotmail.com
<b>Luciano da Silva Cabral</b>	SP	Nutrição e Produção de Ruminantes; Produção e Conservação de Forragens	luciano.cabral@ufmt.br
<b>Tonny José Araújo da Silva</b>	SP	Física do Solo e Irrigação – Sistemas e Manejo	tonnyjasilva@gmail.com
<b>Katiuchia Pereira Takeuchi</b>	SA	Ciência e Tecnologia de Alimentos; Conservação Pós-colheita, Segurança Alimentar, Qualidade e Processamento de Produtos Vegetais	katiuchia.takeuchi@ufmt.br
<b>Maressa Caldeira Morzelle</b>	SA	Ciência e Tecnologia de Alimentos; Química e Bioquímica de Alimentos	maressacaldeiramorzelle@gmail.com

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e. For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

### 13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são:

<b>ETAPA DO PROCESSO</b>	<b>Calendário</b>
Publicação do edital	<b>22/08/2022</b>
Período para impugnação do edital	<b>23/08/2022</b>
Prazo máximo para solicitação de cadastro como usuário externo no SEI	<b>05/09/22</b>
Data de solicitação da isenção da inscrição	<b>19 a 21/09/22</b>
Resultado da solicitação da isenção da inscrição	<b>26/09/22</b>
Recurso sobre resultado preliminar pedido de isenção taxa de inscrição	<b>27/09/22</b>
Resultado consolidado dos pedidos de isenção taxa de inscrição	<b>30/09/22</b>
Período de inscrição	<b>22/09/22 a 07/10/22</b>
Divulgação da homologação das inscrições	<b>31/10/22</b>
Período de recurso da homologação das inscrições	<b>01/11/22</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições	<b>05/11/22</b>
Divulgação da hora da Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição dos candidatos deferidos na inscrição	<b>07/11/22</b>
Etapa 2: Realização da Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição	<b>14 a 17/11/22</b>
Resultados da Etapa 2.	<b>23/11/22</b>
Período de recurso do resultado da Etapa 2	<b>24/11/22</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Etapa 2	<b>28/11/22</b>
Etapa 3: Divulgação do resultado da avaliação do currículo	<b>05/12/22</b>
Período de recurso do resultado da avaliação do currículo	<b>06/12/22</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da avaliação do currículo	<b>08/12/22</b>

Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	<b>Até 16/12/22</b>
Período de recurso do resultado final do processo seletivo	<b>19/12/22</b>
Divulgação do resultado do resultado final consolidado	<b>20/12/22</b>
Período para solicitação de matrícula	<b>Dias úteis entre 01/02/2023 a 03/03/2023</b>
Início do período letivo	<b>06/03/23</b>

#### **CRONOGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROPG**

RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	25/11/2022
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	28/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	15/12/2022

#### **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1.** O PPGAT reserva-se a **não obrigatoriedade** do preenchimento de todas as vagas ofertadas. **Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.** Nesse sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical:

- a. O período letivo 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.
- a. **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio** do contato [ppgat.faaz@ufmt.br](mailto:ppgat.faaz@ufmt.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

Este Edital foi aprovado *Ad-Referendum* pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical.

---

**Profa. Dra. KATIUCHIA PEREIRA TAKEUCHI**  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
 em Agricultura Tropical – FAAZ/UFMT

**ESTE EDITAL DE MESTRADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES:** [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) ou <http://www.ufmt.br/ppgat/> **CONTATO: e-mail:** [ppga.faaz@ufmt.br](mailto:ppga.faaz@ufmt.br)